

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Projeto Básico 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO	18/08/2026 14:53 (v 0.13)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		24350/2

1. Descrição do objeto da contratação

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de **reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A intervenção visa à readequação das instalações físicas da edificação, proporcionando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança, conforto ambiental, desempenho e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Busca-se, assim, ampliar a capacidade de atendimento, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, bem como oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários do equipamento público.

A solução contempla, de forma integrada, os seguintes serviços:

- execução de serviços de reforma, compreendendo adequações arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidrossanitárias, de drenagem, ventilação e iluminação, conforme os projetos e o diagnóstico técnico elaborado;
- readequação e reorganização dos ambientes internos e externos, visando à melhoria da funcionalidade dos espaços destinados às atividades administrativas, técnicas e de atendimento do CRAS;
- ampliação dos ambientes necessários ao atendimento da demanda existente e futura, observadas as diretrizes do projeto executivo;
- implantação de soluções de acessibilidade universal, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis;
- adequação da edificação às exigências de segurança, incluindo rotas de fuga, sinalização e iluminação de emergência, bem como demais dispositivos exigidos pelos órgãos competentes;
- utilização de materiais e sistemas construtivos compatíveis com edificações públicas de uso contínuo, priorizando durabilidade, resistência, facilidade de manutenção, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício;
- adoção de práticas construtivas sustentáveis, sempre que técnica e economicamente viáveis, com vistas à redução dos impactos ambientais, ao uso racional dos recursos naturais e à diminuição dos custos de operação e manutenção.

A contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando a natureza dos serviços de reforma e ampliação e a possibilidade de ocorrência de variações nos quantitativos efetivamente executados em relação aos inicialmente estimados. Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos dos serviços efetivamente executados e devidamente medidos e aprovados pela fiscalização, aplicando-se os preços unitários constantes da proposta contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos executivos, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos integrantes da contratação, podendo ser realizada em etapas, quando necessário, de modo a compatibilizar os trabalhos com a manutenção parcial das atividades desenvolvidas no CRAS, minimizando os impactos na prestação dos serviços públicos.

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, controlar os prazos contratuais, analisar as medições e atestar os serviços efetivamente concluídos. A contratada deverá manter permanente interlocução com a fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e adotando, tempestivamente, as providências necessárias ao atendimento das determinações emitidas.

Os pagamentos serão realizados de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados, o cronograma físico-financeiro e o cumprimento das demais condições estabelecidas no contrato.

A seleção da empresa deverá observar os critérios de habilitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, exigindo-se a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, especialmente quanto à experiência na execução de obras de reforma, ampliação ou construção de edificações de características e complexidade equivalentes. Os requisitos de qualificação serão detalhados no Projeto Básico e no respectivo edital, em conformidade com a legislação vigente.

Durante a execução contratual deverão ser observadas todas as normas técnicas aplicáveis, a legislação urbanística, ambiental e trabalhista, as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como os demais regulamentos pertinentes, assegurando que a obra seja executada em conformidade com os padrões de qualidade, segurança, desempenho e legalidade exigidos pela Administração Pública.

2. Planta de localização da intervenção

A planta integrante do projeto referente ao presente processo licitatório encontra-se devidamente disponibilizada nos arquivos técnicos, contendo a identificação, delimitação e localização da área da intervenção, bem como o correto enquadramento geográfico da área correspondente à execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua 07, esquina com a Avenida Derval de Castro, Quadra 25, Lote 09, Jardim Neco de Faria Itaberaí-GO.

O referido documento encontra-se no **arquivo LOCALIZAÇÃO**, e constitui elemento essencial para a adequada compreensão da localização do empreendimento e das características da área de intervenção, servindo como instrumento de apoio à análise técnica, ao planejamento executivo, à elaboração de propostas e à fiscalização dos serviços a serem executados. Além disso, proporciona maior precisão na definição das intervenções previstas, contribuindo para a correta execução das obras, o controle dos serviços contratados e a compatibilização das soluções de engenharia adotadas com as condições existentes no local.

3. Elementos gráficos de engenharia

Os elementos gráficos que compõem o presente projeto, compreendendo plantas baixas, plantas de implantação, cortes, fachadas, elevações, detalhes construtivos, esquemas, diagramas e demais representações técnicas necessárias à completa caracterização da solução projetada, foram elaborados em escalas compatíveis com o nível de detalhamento exigido para a execução da obra e encontram-se devidamente anexados a este processo.

As peças gráficas constituem parte integrante e indissociável da documentação técnica do projeto, devendo ser interpretadas de forma conjunta e complementar ao memorial descritivo, às especificações técnicas, à planilha orçamentária, ao cronograma físico-financeiro e aos demais documentos que compõem o processo. Essa análise integrada é indispensável para a correta compreensão das diretrizes do projeto, das dimensões, dos materiais, dos sistemas construtivos, dos métodos executivos e das demais informações necessárias à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as condições estabelecidas pela Administração.

Os elementos gráficos, compostos por plantas, cortes, elevações e detalhes em escalas adequadas, encontram-se disponíveis no:

- **CRAS ITABERAÍ 2511 REDES;**
- **FL1-3 CRAS FA0;**
- **FL2-3 CRAS FA0;**
- **FL3-3 CRAS FA0;**
- **PROJ.DEMOLIÇÃO.REFORMA.AMPLIAÇÃO.CRÁS;**
- **PROJ.ETCA.CRAS.ITABERAÍ.R0.2026.02.03;**
- **PROJ.HID-SAN.CRAS.ITABERAÍ.R0.2026.02.03;**
- **PROJ.MET.CRAS.ITABERAÍ.R0.2026.02.03-1;**
- **PROJ.MET.CRAS.ITABERAÍ.R0.2026.02.03-2;**
- **PROJ.MET.CRAS.ITABERAÍ.R0.2026.02.03-3;**
- **PROJETO PAISAGISMO - RETIFICAÇÃO 01;**
- **ARQ.REFORMA.CRAS;**

Tais documentos possibilitam a compreensão inequívoca da intervenção proposta e foram elaborados por profissionais legalmente habilitados.

4. Estudos topográficos

Para elaboração do projeto de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, foram consideradas as características da edificação existente, as condições aparentes do local e a natureza das intervenções previstas.

A intervenção contempla a **demolição da antiga cozinha existente e a construção de novas salas no local**, com pequena ampliação da área construída. Ressalta-se, entretanto, que a intervenção ocorrerá em área já ocupada e consolidada pela edificação existente, não se tratando da implantação de um novo equipamento público em área de terreno anteriormente não edificada.

A solução proposta busca aproveitar as condições existentes do imóvel e sua infraestrutura já consolidada, limitando a ampliação a uma área específica e de pequena proporção em relação à edificação existente. Não estão previstas intervenções de grande porte no terreno, tais como cortes ou aterros significativos, movimentação expressiva de solo ou implantação de estruturas de grande complexidade.

Durante a avaliação das condições existentes, não foram identificados sinais aparentes de instabilidade do terreno, movimentações relevantes, erosões ou recalques significativos que indicassem, de forma evidente, condições geotécnicas excepcionais no local.

Considerando essas características e a dimensão limitada da ampliação, entendeu-se que não seria necessária, para a concepção inicial da solução, a realização de estudo geotécnico de maior complexidade, especialmente por se tratar de intervenção vinculada à edificação existente e localizada em área já consolidada.

Ressalta-se, contudo, que a existência de edificação consolidada e sua estabilidade não constituem, isoladamente, comprovação da capacidade de suporte do solo para as novas fundações eventualmente necessárias à ampliação.

Assim, durante a execução da demolição e das novas salas, deverão ser verificadas as condições efetivamente encontradas no local, especialmente quanto às fundações existentes, características do solo e condições de apoio das estruturas projetadas.

Caso sejam identificadas condições diferentes das consideradas no projeto, tais como solo inadequado, baixa capacidade de suporte, presença de água, vazios, instabilidade, fundações existentes em condições incompatíveis ou qualquer outra situação que possa comprometer a segurança da ampliação, os serviços deverão ser comunicados imediatamente à fiscalização, para avaliação e adoção das providências técnicas necessárias, inclusive a realização de investigação geotécnica, caso seja tecnicamente indicada.

Dessa forma, a não realização de estudo geotécnico prévio fundamenta-se nas **características específicas da intervenção, na pequena extensão da ampliação, na localização da intervenção em área já consolidada e na ausência de evidências aparentes de condições geotécnicas excepcionais**, sem prejuízo da avaliação das condições reais do terreno durante a execução.

5. Memorial descritivo

O Memorial Descritivo constitui o documento técnico destinado a caracterizar detalhadamente o objeto da contratação, estabelecendo os elementos construtivos da obra, os materiais a serem empregados, os métodos executivos, os padrões de qualidade exigidos e as respectivas unidades de medição adotadas para fins de orçamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

As Especificações Técnicas complementam o Memorial Descritivo, definindo os critérios, os procedimentos e as condições mínimas a serem observados pela contratada durante a execução da obra. Esses documentos abrangem os requisitos de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade, sustentabilidade, controle tecnológico dos materiais e conformidade com as boas práticas da engenharia, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

Em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica vedada a indicação de marcas, modelos, fabricantes ou procedências específicas nos documentos técnicos da contratação, exceto quando tal indicação for tecnicamente indispensável à perfeita caracterização do objeto. Nessas situações excepcionais, a justificativa técnica deverá ser expressamente fundamentada nos autos do processo e acompanhada das expressões "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade", conforme aplicável, garantindo-se a ampla participação dos licitantes e a observância da legislação vigente.

O Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, bem como os demais documentos complementares, encontram-se disponibilizados nos arquivos integrantes da documentação técnica do presente Projeto Básico.

- **MDC.DESC.HID-SAN.CRAS.ITABERAI.R0.2026.02.03;**
- **MEM.DESC.ESTCA.CRAS.ITABERAI.R0.2026.02.03;**
- **MEM.DESC.MET.CRAS.ITABERAI.R0.2026.02.03;**
- **MEMORIAL_COMPLETO_CRAS_ITABERAI (1);**

Tais documentos passam a integrar o presente instrumento para todos os fins legais e contratuais, servindo como referência obrigatória para a execução dos serviços e objeto da contratação.

6. Especificações técnicas

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente todas as disposições constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, estudos complementares e demais documentos que integram o presente Projeto Básico. Todos esses documentos deverão ser interpretados e analisados de forma conjunta e complementar, prevalecendo a necessidade de compatibilização técnica entre as informações e as peças que compõem o conjunto documental.

Eventuais divergências, omissões ou inconsistências identificadas durante a execução deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para análise de liberação, não cabendo à contratada promover alterações sem a prévia autorização da Administração. A contratada será responsável por verificar previamente a compatibilidade entre os documentos fornecidos, adotando todas as providências necessárias para garantir a perfeita execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas da engenharia e as condições estabelecidas contratualmente.

7. Orçamento

O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI**), considerando a **data-base de Junho de 2026**, a da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (**GOINFRA**), considerando a **data-base de Abril de 2026**, e a da SBC com **data-base de Julho de 2026**. Para a composição dos preços foi adotado **BDI Desonerado, no percentual de 27,50%**, calculado e detalhado em conformidade com o **Decreto nº 7.983/2013** e demais normativos aplicáveis à formação de preços em obras e serviços de engenharia.

O orçamento foi elaborado de forma detalhada, contemplando todos os serviços necessários à execução do objeto, bem como os quantitativos obtidos apartir dos projetos, memoriais e levantamentos técnicos realizados, garantindo a compatibilidade entre as soluções projetadas e os custos estimados para a futura contratação.

A **Planilha Orçamentária completa**, contendo a discriminação de todos os serviços, quantitativos, custos unitários e valores totais que compõem a estimativa da contratação, encontra-se apresentada no **arquivo PLANILHA. ORCAMENTARIA. REFORMA. CRAS_ assinado_ assinado_ assinado** deste Projeto Básico. O **Memorial de Cálculo dos quantitativos dos itens relevantes** encontra-se disponibilizado no **arquivo MEM. CALC. REFORMA. CRAS_ assinado**, contendo os parâmetros e critérios utilizados para a definição das quantidades previstas.

O **cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI)** está apresentado no **arquivo BDI. REFORMA. CRAS_ assinado**, enquanto o **Relatório de Pesquisa de Preços** encontra-se no **arquivo cotação-detalhado-429-2026**. O **Mapa de Cotação de Preços** no **arquivo MP. COTACAO. REFORMA. CRAS_ assinado_ assinado_ assinado**, a **Composições** de custos unitários no **arquivo COMPOSICOES. REFORMA. CRAS_ assinado_ assinado_ assinado**, e o **Memorial de cotações** no **arquivo MEM. COTAÇÃO**, todos integrantes e partes indissociáveis do presente Projeto Básico.

Para elaboração do orçamento da Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, foi utilizado o SINAPI como referência prioritária, em conformidade com o art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entretanto, verificou-se que alguns serviços previstos no projeto não possuíam composição correspondente ou adequada no SINAPI. Para esses itens, foi utilizada, de forma complementar, a tabela de custos da GOINFRA, por se tratar de fonte oficial de referência de custos.

Nos casos em que o mesmo serviço possuía composição tanto no SINAPI quanto na GOINFRA, foram comparados os respectivos custos, sendo adotada a composição de menor valor quando constatada a equivalência técnica entre os serviços.

Ressalta-se que a contratação será realizada com recursos próprios do Município, sem utilização de recursos da União, aplicando-se, portanto, o disposto no art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de outros sistemas de custos nas contratações municipais que não envolvam recursos da União.

Dessa forma, a utilização da GOINFRA ocorreu de maneira pontual e complementar, sem afastar a utilização prioritária do SINAPI, buscando-se assegurar a compatibilidade dos preços com os serviços previstos, bem como a economicidade e a vantagem para a Administração Pública.

8. Cronograma físico-financeiro ou evento

O cronograma físico-financeiro dos serviços de engenharia encontra-se devidamente detalhado e apresentado no **Arquivo CRONOGRAMA. REFORMA. CRAS_ assinado_ assinado_ assinado**, constituindo parte integrante e indissociável do presente instrumento, devendo ser rigorosamente observado pela empresa contratada durante a execução do objeto.

O Cronograma Físico-Financeiro tem por finalidade estabelecer a programação prevista para a execução dos serviços e a correspondente previsão dos desembolsos financeiros, possibilitando o adequado acompanhamento, controle e fiscalização do contrato. Considerando que a contratação

será executada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, as medições e os pagamentos observarão os quantitativos dos serviços efetivamente executados e devidamente medidos pela fiscalização, aplicando-se os respectivos preços unitários contratados e constantes da planilha orçamentária.

A liberação dos pagamentos ficará condicionada à comprovação da efetiva execução dos serviços, mediante a realização das respectivas medições e apresentação dos documentos técnicos e demais elementos comprobatórios exigidos, devidamente analisados e aprovados pela fiscalização competente. O cronograma físico-financeiro será utilizado como instrumento de planejamento e acompanhamento da execução contratual, não constituindo, isoladamente, critério de medição ou pagamento por etapas, marcos físicos ou metas de resultado desvinculados dos quantitativos efetivamente executados e medidos.

O eventual descumprimento injustificado dos prazos previstos no cronograma poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, observados o contraditório e a ampla defesa.

9. Estimativa de viabilidade socioeconômica

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tem por finalidade solucionar as deficiências estruturais, funcionais e operacionais atualmente identificadas na edificação, as quais comprometem a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população, a segurança dos usuários e dos servidores, bem como a eficiência das atividades administrativas.

Com a execução da intervenção, espera-se ampliar a capacidade de atendimento, qualificar os serviços prestados às famílias em situação de vulnerabilidade social e proporcionar ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais. Entre os principais resultados esperados destacam-se a melhoria da funcionalidade dos espaços, o fortalecimento da segurança e da acessibilidade, a elevação da eficiência operacional e a redução dos custos decorrentes de manutenções corretivas, em razão da modernização e readequação das instalações.

A obra também proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos usuários e maior durabilidade à edificação pública, contribuindo para a preservação do patrimônio público e reduzindo a necessidade de futuras intervenções de maior porte. Dessa forma, a contratação revela-se técnica, econômica e socialmente vantajosa para a Administração, na medida em que promove a melhoria da infraestrutura pública e assegura benefícios permanentes à população atendida.

10. Estudo de concepção e de alternativa

Com base na **descrição da necessidade**, que identificou a inadequação estrutural, funcional e de acessibilidade das instalações atualmente utilizadas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, foi realizada análise técnica e econômica das possíveis alternativas de atendimento da demanda, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, custos de implantação, prazo de execução, impacto operacional na continuidade dos serviços e sustentabilidade da solução no médio e longo prazo.

Para subsidiar essa análise, foi realizado **levantamento de mercado**, com o objetivo de identificar e avaliar alternativas viáveis para solução do problema identificado, observando-se critérios técnicos, econômicos, operacionais e o atendimento ao interesse público.

O levantamento considerou, entre outros aspectos:

- experiências de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- práticas adotadas por municípios de porte semelhante;
- referências técnicas aplicáveis à adequação de edificações públicas destinadas à assistência social;
- soluções usualmente empregadas no mercado da construção civil para reforma, ampliação ou implantação de equipamentos públicos.

A partir dessa análise, foram identificadas as seguintes **alternativas de solução**:

1. Reforma e ampliação das instalações existentes do CRAS

Essa alternativa consiste na realização de intervenções de reforma, adequação e ampliação da estrutura física atualmente existente, com a finalidade de corrigir as deficiências estruturais e funcionais identificadas, além de adequar os espaços às normas técnicas de acessibilidade, segurança e conforto ambiental.

Apresenta **melhor relação custo-benefício**, uma vez que possibilita a solução dos problemas estruturais e operacionais com **menor investimento financeiro, menor prazo de execução e menor impacto na continuidade das atividades socioassistenciais**.

2. Construção de nova unidade para funcionamento do CRAS

Essa alternativa envolve a construção de uma nova edificação destinada ao funcionamento integral das atividades desenvolvidas pelo CRAS. Embora tecnicamente viável e capaz de atender plenamente às necessidades de infraestrutura, apresenta **custo significativamente mais elevado e prazo de execução mais prolongado**, tornando-se menos vantajosa frente à necessidade de adequação dos serviços e às limitações orçamentárias da Administração.

3. Locação de imóvel para adaptação e funcionamento do CRAS

Essa alternativa consiste na locação de imóvel existente no mercado imobiliário, com posterior adaptação para funcionamento das atividades institucionais. Entretanto, apresenta **custo-benefício desfavorável no médio e longo prazo**, em razão da necessidade de pagamento contínuo de aluguel, despesas adicionais de adequação do imóvel e eventuais limitações estruturais que podem comprometer a funcionalidade e a adequação às normas técnicas aplicáveis.

4. Realização de manutenções corretivas pontuais na edificação existente

Consiste na execução de intervenções isoladas e corretivas destinadas apenas à solução imediata de problemas específicos da edificação. Embora apresente **baixo custo inicial**, essa alternativa se mostra **ineficiente e pouco sustentável**, uma vez que não resolve de forma definitiva as deficiências estruturais e funcionais do imóvel, podendo gerar aumento de custos ao longo do tempo e manutenção da precariedade das condições de atendimento.

5. Parcerias com entidades privadas ou filantrópicas para utilização de espaços externos

Essa alternativa envolve a utilização de instalações pertencentes a entidades privadas ou organizações da sociedade civil para realização das atividades socioassistenciais. Trata-se, contudo, de **solução de caráter temporário e paliativo**, sem garantia de continuidade e sem resolver de forma definitiva a inadequação do equipamento público destinado ao atendimento da população.

Após a análise técnica e econômica das alternativas identificadas, verificou-se que todas são **tecnicamente viáveis**, porém apresentam diferenças significativas quanto ao custo de implementação, prazo de execução, impacto na continuidade dos serviços e sustentabilidade da solução no médio e longo prazo.

Observou-se ainda que **experiências semelhantes adotadas por outros municípios demonstram que a reforma e readequação de equipamentos públicos existentes, quando devidamente planejadas e executadas, tendem a apresentar elevada eficiência econômica**, além de permitir a manutenção ou retomada da capacidade adequada de atendimento, com impactos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das instalações do CRAS** constitui a solução que **melhor atende ao interesse público**, por apresentar melhor relação custo-benefício, menor prazo de execução, menor impacto ambiental e operacional, além de garantir a adequada infraestrutura necessária para a continuidade e o aprimoramento dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

11. Documentos complementares

Com a finalidade de assegurar a adequada instrução e formalização do presente processo administrativo, bem como garantir a regularidade técnica, legal e operacional dos serviços propostos, encontram-se devidamente anexadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), constantes dos **arquivos ART REFORMA CRAS SUBSTITUIDA e Anotacao de Responsabilidade Tecnica ART - Lei 6.496_1977, Res. 1 (2)**, em atendimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), constante no **arquivo RRT PROJETO CRAS**, que institui a obrigatoriedade do registro das atividades técnicas desenvolvidas por profissionais legalmente habilitados.

A apresentação das ARTs tem por finalidade comprovar a responsabilidade técnica pelos estudos, projetos, especificações, levantamentos e demais atividades de engenharia relacionadas ao objeto da contratação, assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas, os requisitos de segurança e a legislação vigente.

Integra, ainda, o presente instrumento, a Matriz de Gerenciamento de Riscos, constante no respectivo **Arquivo MR_989403-000197-2026**, elaborada com o objetivo de identificar, analisar, classificar, avaliar e estabelecer medidas de tratamento e mitigação dos riscos inerentes à execução do objeto contratado, contemplando aspectos técnicos, operacionais, administrativos, financeiros, ambientais e contratuais.

A Matriz de Gerenciamento de Riscos constitui importante ferramenta de governança e planejamento contratual, permitindo a definição clara das responsabilidades entre a Administração Pública e a futura contratada, especialmente quanto à ocorrência de eventos supervenientes capazes de impactar a execução da obra, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços executados.

O referido instrumento busca promover maior previsibilidade e segurança na execução contratual, mediante o estabelecimento prévio de mecanismos de prevenção, monitoramento e tratamento de riscos, reduzindo a possibilidade de ocorrência de falhas, atrasos, paralisações, aditivos desnecessários e demais situações que possam comprometer a eficiência da contratação e o interesse público envolvido.

Além disso, a adoção da Matriz de Gerenciamento de Riscos contribui para o fortalecimento das atividades de fiscalização, controle e acompanhamento da execução contratual, proporcionando maior transparência, segurança jurídica e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, legalidade e gestão por resultados.

Destaca-se, ainda, que a utilização da Matriz de Gerenciamento de Riscos encontra-se alinhada às boas práticas de governança pública e gestão de contratações administrativas, promovendo maior estabilidade técnica e administrativa durante toda a execução do contrato, bem como favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de resultados mais eficientes e sustentáveis para a Administração Municipal e para a coletividade beneficiada.

Dessa forma, a juntada das ARTs e da Matriz de Gerenciamento de Riscos ao presente processo reforça a observância dos requisitos técnicos e legais necessários à contratação pretendida, assegurando melhores condições de planejamento, controle, fiscalização e execução do objeto, em consonância com o interesse público e com as diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

12. Licenças, outorgas ou autorizações

Ressalta-se que o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico será disponibilizado a contratada após aprovação do órgão competente, em razão do prazo necessário para a conclusão do processo de análise técnica, a emissão do respectivo documento de aprovação poderá ocorrer durante o trâmite do processo licitatório.

Assim, a futura contratação deverá observar o projeto aprovado e as determinações do órgão responsável, sendo a documentação definitiva incorporada ao processo tão logo seja emitida.

13. Subsídios

Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para esse fim, observadas as competências previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como o princípio da segregação de funções, de modo a assegurar a independência, a efetividade do controle e a regularidade da execução contratual.

Gestor e Fiscal do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, o controle do cronograma físico-financeiro, o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a instrução dos processos administrativos relativos a aditivos, reajustes, repactuações ou aplicação de sanções, quando cabíveis.

Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto, contínuo e sistemático da execução dos serviços no canteiro de obras, verificando a conformidade dos materiais empregados, a correta execução dos serviços de acordo com os projetos aprovados, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis, bem como o registro fidedigno das ocorrências no Diário de Obras.

Estratégia de Fiscalização e Suprimentos

A fiscalização adotará como principal instrumento de controle o cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a Contratada manter permanentemente disponível no canteiro de obras a documentação técnica atualizada, incluindo projetos, licenças, autorizações e diários de obra.

A estratégia de suprimentos deverá assegurar a compatibilidade entre o fornecimento de materiais e as etapas de execução dos serviços, de forma a evitar tanto a formação de estoques ociosos quanto a paralisação das atividades por desabastecimento, garantindo a continuidade e a eficiência da execução contratual.

Prestação de Contas e Registros

Em observância ao princípio da transparência e ao disposto no art. 19, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização deverá manter sistema de acompanhamento periódico da evolução da obra, com registros técnicos, administrativos e financeiros adequados a subsidiar a prestação de contas e o controle interno e externo.

Relatórios Mensais

A Contratada deverá apresentar, juntamente com as medições mensais, relatórios de evolução da obra, contendo o comparativo entre o planejamento inicialmente aprovado e os serviços efetivamente executados, com indicação de eventuais desvios, justificativas técnicas e medidas corretivas adotadas.

Memória Fotográfica

É obrigatória a apresentação de memória fotográfica datada e, sempre que possível, georreferenciada, demonstrando de forma clara e objetiva o avanço das etapas medidas, bem como a adequada execução dos serviços ocultos, tais como fundações, armaduras, tubulações e demais elementos não visíveis após a conclusão das etapas subsequentes. A ausência de registros fotográficos comprobatórios poderá ensejar a glosa das medições correspondentes.

Obrigações Perante os Órgãos de Controle (TCM-GO)

O plano de gestão e fiscalização deverá assegurar a alimentação tempestiva e adequada dos sistemas de controle externo, especialmente aqueles vinculados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, garantindo que toda a documentação relativa à obra esteja apta a comprovar a regularidade da despesa pública.

O descumprimento do dever de fiscalizar poderá ensejar a responsabilização solidária do gestor e do fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, quanto à efetividade do acompanhamento da execução de obras públicas.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO

DIRETOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 14:52:46.